LEI Nº 1.735/2013

De 18 de dezembro de 2013.

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no orçamento de 2014".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira autorizada a subvencionar, no exercício de 2014, de acordo com as dotações específicas, as seguintes entidades:

a) Casa do Vovô Salense – CNPJ - 54.918.800/0001-15

Esfera Municipal.....R$ 96.000,00
Esfera Federal.....R$ 23.000,00
Esfera Estadual.....R$ 26.000,00

b) Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita SBHSP– CNPJ – 56.626.195/0001-34

Esfera Municipal.....R$ 1.800.000,00

c) Casa da Criança Salense "Profª Maria Ap. Domingues de Almeida – CNPJ – 51.824.159/0001-61

Esfera Municipal.....R$ 350.000,00

d) APAE – CNPJ - 50.730.985/0001-89

Esfera Municipal.....R$ 130.000,00
Esfera Federal.....R$ 22.000,00
Esfera Estadual.....R$ 4.000,00

TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 2.451.000,00

Artigo 2º - Os Recursos necessários ao atendimento da presente Lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2014, que poderão ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, SP, 18 de dezembro de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração